ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

MOÇÃO Nº _____/2019

Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do art. 91 do Regimento Interno, a presente **Moção de Apoio aos servidores públicos do Estado do Rio Grande do Sul, bem como, a suas reivindicações,** a ser encaminhada ao Governador do Estado – Exmo. Sr. Eduardo Leite, ao Presidente da Assembleia Legislativa e aos líderes de bancada.

Considerações:

É relevante e indispensável o trabalho dos servidores públicos da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, da Polícia Civil e da Secretaria Estadual da Saúde, bem como, dos demais servidores;

Esses servidores sofrem com o atraso nos vencimentos há 48 meses, sendo obrigados a realizar empréstimos do seu próprio salário, e pagar juros, para honrar com seus compromissos;

Os vencimentos destes servidores não são corrigidos há, pelo menos, cinco anos e que não há uma data-base para o reajuste dos seus salários;

Mesmo diante desse cenário, o Governo Estadual propôs um Pacote de medidas para Reforma Administrativa que retira direitos dos servidores, extinguindo as progressões por tempo de serviço, a diminuição da gratificação de insalubridade e a não incorporação das gratificações adicionais, a aposentadoria com integralidade e paridade para todos os servidores ativos, a não restrição à atuação sindical, a manutenção da remuneração da licença especial para o pedido de aposentadoria, a não restrição no pagamento de diárias, consequentemente destruirá a carreira dos servidores públicos estaduais e força a aposentadoria de inúmeros

servidores em condições de permanecer na atividade, causando um déficit imensurável de pessoal e qualidade do serviço prestado;

Este projeto tende a agravar a situação social, política e econômica do Estado;

A greve é um direito constitucional, sendo um erro ameaçar os grevistas através do corte do ponto;

É indispensável o trabalho dos servidores públicos da área da AGRICULTURA com o objetivo de assegurar a saúde da população, a sanidade dos cultivos agrícolas e dos rebanhos, garantindo o desenvolvimento das cadeias produtivas a fim de manter a empregabilidade e consequente geração de renda através da atuação em Programas Sanitários para impedir a disseminação de doenças existentes; para o controle de doenças transfronteiriças – especialmente Febre Aftosa, Peste Suína Clássica e Africana e Influenza Aviária; para impedir o ingresso de doenças exóticas nas áreas animal e vegetal; execução de medidas sanitárias para erradicar doenças com potencial zoonótico (Brucelose, Tuberculose e Mormo); a certificação de propriedades livres de doenças zoonóticas e de importância econômica de diferentes espécies (bovinos, suínos, ovinos, equinos e aves); combate ao abigeato; impedir que alimentos impróprios cheguem à mesa do consumidor; combate aos maus tratos aos animais; fiscalização e inspeção de produtos de origem animal nas indústrias; fiscalização do trânsito de cargas vivas, produtos de origem animal e vegetal; controle do comércio e do uso de agrotóxicos para evitar que produtos ilegais sejam aplicados nas lavouras ou aplicados de forma indevida causando danos à saúde humana; proteger a água e o solo da contaminação causada pelo descarte irregular de embalagens de agrotóxicos.

É indispensável o trabalho dos servidores públicos da área da SAÚDE, onde a 11ª Coordenadoria Regional de Saúde que abrange 33 municípios da Região do Alto Uruguai Gaúcho atende mais de 233 mil pessoas, que buscam atendimento nos estabelecimentos públicos e privados de saúde, que vão desde as Unidades Básicas de Saúde até o atendimento de maior complexidade, como por exemplo, UTI, Quimioterapia, Hemodiálise, Transplante de órgãos. Sendo referência para outros 50 municípios do Norte Gaúcho na

especialidade de Oncologia. A atuação envolve a qualidade da água e dos alimentos que toda a região consome; a organização das Redes de Cuidado: à gestante e ao bebê, às pessoas com deficiência, às pessoas com transtornos mentais e uso prejudicial de álcool e drogas, às pessoas com condições crônicas e, às urgências e emergências. Atua ainda no auxílio ao controle e combate do mosquito Aedes Aegypti; nas ações de prevenção e rastreamento dos diversos tipos cânceres; no monitoramento e controle da qualidade com inspeção e liberação de alvará dos hospitais, laboratórios, clínicas e demais estabelecimentos de saúde; nas ações de promoção de saúde por meio da distribuição de vacinas, assim como no armazenamento e distribuição dos imunobiológicos para toda região; na regulação de exames, consultas especializadas e leitos de média e alta complexidade. Atua também na manutenção dos programas de prevenção, diagnóstico, tratamento e seguimento de doenças infectocontagiosas e outros agravos, tais como: HIV, Tuberculose, Hanseníase, Sífilis, HPV, Hepatite B, Hepatite C, entre outras; na avaliação e distribuição de inúmeros insumos, alimentos especiais e medicamentos; na ouvidoria SUS; na contratação e avaliação de prestadores de serviço de saúde para atendimento SUS; no apoio às atividades da atenção básica. Ressalta-se a preocupação quanto ao enfraquecimento do SUS na Região, tendo em vista a precarização dos serviços públicos.

É indispensável o trabalho dos servidores públicos da Segurança Pública ao exercerem as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais; determinarem a realização de exames periciais, providenciando a adoção de medidas cautelares; praticar os atos necessários para assegurar a apuração de infrações penais, inclusive a representação e o cumprimento de mandado de prisão, a realização de diligências requisitadas pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público nos autos do inquérito policial e o fornecimento de informações para a instrução processual; zelar pela ordem e segurança pública, promovendo ou participando de medidas de proteção a sociedade e ao indivíduo; colaborar para a convivência harmônica da sociedade, respeitando a dignidade da pessoa humana e protegendo os direitos coletivos e individuais; adotar as providências necessárias para evitar perigo ou lesões às pessoas e danos aos bens públicos ou particulares.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

Mediante estas considerações solicitamos ao Exmo. Governador Eduardo Leite que retire o projeto, e ou, que os senhores Deputados Estaduais rejeitem as medidas propostas pelo Executivo de alteração do Estatuto do Servidor Público do RS e na Previdência Estadual

Nestes termos, pede-se deferimento.

Plenária da Câmara de Vereadores de Erechim, 09 de dezembro de 2019.

Vereadores abaixo assinados